



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 1263, DE 18 de julho de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 361.900,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos reais) e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 361.900,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| CREDITO SUPLEMENTAR | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|
| 4 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS | | |
| 05 | Secretaria Municipal de Obras e Viação | |
| 001 | SMOV - Administração | |
| 15.451.1005 | Tupandi em Transformação | |
| 15.451.1005.1001 | Vias Urbanas e Rurais | |
| 749 | Outras vinculações de transferências | |
| 1125 | DEFESA CIVIL | |
| 000586 - 3.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 361.900,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | | 361.900,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso, auxílios e convênios R\$ 361.900,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos reais).

Art.3º. - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

Art. 4º. - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS
18 de julho de 2025.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Sec. Munic. Administração